



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO 195/2024

Que faz o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, já qualificado no contrato administrativo, e de outro lado, **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA**, também já qualificado, resolvem rescindir o contrato, conforme cláusulas a seguir.

PRIMEIRA: As partes mencionadas firmaram contrato, na data de 16 de agosto de 2024, para o abrigamento de LINDOMAR SCHOENHERR, em cumprimento de decisão judicial do processo de execução penal nº. 8000824-89.2023.8.21.0021/RS.

SEGUNDA: Com base no relatório enviado pelo Residencial, o abrigado empreendeu fuga do residencial em dezembro de 2024, sendo, portanto, emitida nota fiscal proporcional aos dias em que permaneceu abrigado.

TERCEIRA: Notificada, não se opôs a presente rescisão, assim, as partes dão-se mútua e integral quitação de todos os valores, nada havendo a postular no presente e futuramente em decorrência do presente Termo de Rescisão de Contrato nº. 195/2024.

E, assim lavar-se o presente termo, em 3 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Espumoso, RS, 25 de fevereiro de 2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
CONTRATANTE

RESIDENCIAL
TERAPEUTICO
CARMEL
LTDA:4566636600013
2

Assinado de forma digital
por RESIDENCIAL
TERAPEUTICO CARMEL
LTDA:45666366000132
Dados: 2025.02.26
10:05:33 -03'00'

RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CARMEL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: